

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-074620

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Aquisição de motobombas submersíveis reservas para as Estações Elevatórias de Esgoto do sistema de coleta de esgoto sanitário e para a ETA São Roque do SEMASA – ITAJAÍ/SC.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 21 de setembro de 2022, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

1 – Entendemos que para todos os itens onde o conjunto motobomba não seja compatível com o suporte e guias existentes, serão aceitas ofertas com fornecimento do suporte em ferro fundido, que será fabricado no mesmo material da carcaça (voluta) da bomba que ficará imersa no líquido bombeado, visto que este material é o comumente utilizado no mercado e apto ao bombeamento de esgoto e às condições de trabalho especificadas, não prejudicando o desempenho da moto bomba ou a segurança do sistema. Por gentileza confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: Esclareço que diferentemente do entendimento do Eng Willian, somente serão aceitos o fornecimento de peças e acessórios complementares as motobombas quando estes permitam a intercambiabilidade da motobomba fornecida pela motobomba existente sem a necessidade de substituir o pedestal atual fixado na base da elevatória, a troca deste elemento mostra-se impraticável diante da agilidade requerida. Justifico que a qualquer tempo, pode ocorrer a necessidade de inversão entre as motobombas originais e a adquirida neste processo, considerando que a elevatória está em operação paradas longas para a substituição do pedestal e os custos destas intervenções são indesejáveis. Complemento que deve ser seguido as premissas estabelecidas nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 que tratam do tema.

- 4.4. As dimensões máximas descritas são baseadas nas bombas em operação, logo, para a finalidade de reserva técnica as motobombas devem respeitar essas dimensões, quaisquer alterações devem ser previamente consultadas e estarão sujeitas a reprovação da SEMASA se não atenderem a compatibilidade.
- 4.5. Considerando já existir um pedestal instalado nas Elevatórias e a premissa de que a substituição seja feita de forma rápida o modelo de acoplamento deve ser mantido e assim a motobomba deve ser compatível com modelo de acoplamento do pedestal instalado na Unidade.
- 4.6. Deverão ser fornecidos junto à motobomba todos os componentes que por virtude das características do modelo e/ou do fabricante, sejam indispensáveis ao seu funcionamento

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2022.

Rosmeire Coelho Pontes
Pregoeira
(Portaria nº 026/2022)

Gilnei Almeida de Souza
Engenheiro Eletricista